



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“ALTERA O ANEXO I A, DA LEI 1.447 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 QUE ALTEROU O ANEXO I A, ANEXO II A E O ANEXO II B DA LEI COMPLEMENTAR 001, DE 29 DE JUNHO DE 2012”

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - O Anexo I – A da Lei 1.447 de 26 de outubro de 2015 que alterou, dentre outros, o Anexo I A da Lei Complementar 001, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I (A) QUADRO DO MAGISTÉRIO DE DOCENTES

CLASSE/CARGA SEMANAL	FORMAS DE PROVIMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Professor de Pré-Escola com jornada de 37 horas/aula semanais (sendo 25 de trabalho com alunos e 12 de trabalho pedagógico das quais 04 de estudo pedagógico coletivo e 08 de atividade pedagógica livre)	Concurso de Provas	- Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental I com jornada de 37 horas/aula semanais (sendo 25 de trabalho com alunos e 12 de trabalho pedagógico das quais 04 de estudo pedagógico coletivo e 08 de atividade pedagógica livre)	Concurso de Provas	-Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em anos iniciais.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

<p>Professor de Ensino Fundamental II com:</p> <ul style="list-style-type: none">- jornada reduzida de 24 horas/aula semanais (sendo 16 de trabalho com alunos e 02 de estudo pedagógico coletivo e 6 de atividade pedagógica livre)- jornada básica de 36 horas/aula semanais (sendo 24 de trabalho com alunos e 04 de estudo pedagógico coletivo e 08 de atividade pedagógica livre).	Concurso de Provas	- Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física, Educação Artística, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Inglês, História, Geografia e Filosofia.
<p>Professor de Apoio/EJA</p> <ul style="list-style-type: none">- jornada de 24 horas/aula semanais, (sendo: 20 com alunos, 02 de estudo pedagógico coletivo e 02 de atividade pedagógica livre).	Concurso de Provas	-Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em anos iniciais.
<p>Professor de Reforço – Séries iniciais – jornada de 24 horas/aula semanais, (sendo: 16 com alunos, 02 de estudo pedagógico coletivo e 06 de atividade pedagógica livre).</p>	Concurso de Provas	-Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em anos iniciais.
<p>Professor de Reforço – Séries Finais – jornada de 24 horas/aula semanais, (sendo: 16 com alunos, 02 de estudo pedagógico coletivo e 06 de atividade pedagógica livre).</p>	Concurso de Provas	- Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Portuguesa e Matemática
<p>Professor de Creche - com jornada de 30 horas/aula semanais (sendo 20 de trabalho com alunos e 10 de trabalho pedagógico das quais 04 de estudo pedagógico coletivo e 06 de atividade pedagógica livre).</p>	Concurso de Provas	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de janeiro de 2022

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS


JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

Giovanni Reale Neto
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS


GIOVANNI REALE NETO
PROCURADOR CHEFE



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “Altera o Anexo I-A da Lei 1.447 de 26 de outubro de 2015 que alterou, dentre outros, o Anexo I-A da Lei Complementar 001, de 29 de junho de 2012”.

Assim, Nobres Edis, é necessário alterar a Matriz Curricular da Modalidade de Ensino de Educação Infantil para os próximos anos letivos. Tal mudança faz-se necessário a adequação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para Educação Infantil.

A atual carga horária da Educação Infantil é de 04 horas diárias, quando o correto é 05 aulas de 50 minutos cada. Com tal mudança a carga horária da modalidade será de 37 aulas semanais, sendo: 25 aulas + 04 HTPC + 08 HTPL.

Com a referida alteração a matriz curricular ficará da seguinte maneira:

Campo de Experiência	Quantidade de Aulas
O eu, o outro e o nós	05
Corpo, gestos e movimentos	04
Escuta, fala e pensamento	07
Traços, sons e cores	02
Espaços, tempos e quantidades	07
Total	25

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por **UNANIMIDADE!**

Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

José Benedito da Silva
Lavrinhas, 28 de janeiro de 2022
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL